



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
30 / 04 / 2016
Cera Nuneza Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.691 DE 29 DE ABRIL
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

DE 2016.

**Reconhece de utilidade pública o
Centro de Estudos Jurídicos e Sociais
– CEJUS – José Fernandes de
Andrade, localizado no município de
João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública, o
Centro de Estudos Jurídicos e Sociais – CEJUS – José Fernandes de
Andrade, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de abril de 2016; 128º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador